



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º 12

Processo n.º 490 / 09

(a) fn.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 181/09

Projeto de Lei Complementar Nº. 014/2009

"Introduz alterações na Lei nº 2.004, de 07 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia)."

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Valdecir Alves Pereira

I - RELATÓRIO

Visa a presente propositura buscar Autorização Legislativa para elevar de 30% para 40% a margem consignável para desconto no valor da remuneração dos servidores, sendo limite de até 10 % para cartão de compras e de até 30% para empréstimos junto as instituições financeiras.

II - VOTO DO RELATOR

A propositura em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, entretanto, e por considerar que o aumentos dos limites consignáveis poderá haver um comprometimento do equilíbrio financeiro dos servidores impactando nas demais despesas do dia a dia, no mérito nosso voto é pela reprovação.

SALA DAS COMISSÕES, 08 de Outubro de 2009.

VALDECIR ALVES PEREIRA
Relator

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores:

TEREZINHA C. PRATAVIARA
Vereadora

PAULO PEREIRA FILHO
Vereador